



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 018/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador Fernando Guilhaon s/nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.750.869/0001-70, neste ato representado(a) pelo MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 611.743.782-04. Residente ROD AUGUSTO MONTENEGRO, APTO 302 BLOCO 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R. V. DA S. MARQUES EIRELI; C.N.P.J. nº 06.105.627/0001-93, estabelecida à R MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 3385, ESTRELA, Castanhal PA, [91] 98257-3000, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTA VERONICA DA SILVA MARQUES, C.P.F. nº 850.733.182-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL-CILINDRO 1M3	METRO CÚBICO	6,000.00	150,000	900.000,00
00002	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL-CILINDRO 3M3	METRO CÚBICO	6,000.00	85,000	510.000,00
00003	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL-CILINDRO 7M3	METRO CÚBICO	5,800.00	45,000	261.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.671.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 03 de Maio de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará

MARIA SUELY RAMOS Assinado de forma digital
DOS por MARIA SUELY RAMOS
SANTOS:6117437820 DOS SANTOS:61174378204
4 Dados: 2022.05.03 11:32:07
-03'00'

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 11.750.869/0001-70

CONTRATANTE
R V DA S Assinado de forma digital
MARQUES por R V DA S MARQUES
Dados: 2022.05.04 15:33:48
-03'00'

R. V. DA S. MARQUES EIRELI
C.N.P.J. nº 06.105.627/0001-93
CONTRATADO



BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2022



Souza & Araujo Distribuidora de Gases Ltda. CNPJ 21.728.056/0001-37

À

PREFEITURA DE VISEU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Agradecemos a oportunidade e vimos apresentar a V.Srª. nossa proposta comercial e demais condições para fornecimento dos produtos abaixo especificados.

Condições Comerciais:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cilindro pequeno em aço carbono com capacidade de 03 a 10 litros (0,6 a 1,5m3)	UNID	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Cilindro pequeno em aço carbono com capacidade de 10 a 30 litros (2,0 a 4,0m3)	UNID	29	R\$ 3.000,00	R\$ 87.000,00
3	Recarga de cilindro grande com capacidade de 40 a 50 litros (7,0 a 10m3)	M3	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
4	Recarga de cilindro médio com capacidade de 10 a 30 litros. (2,0 a 4,0m3)	M3	920	R\$ 70,00	R\$ 64.40,00
5	Recarga de cilindro pequeno com capacidade de 03 a 10 litros, (0,6 a 1,5m3)	M3	220	R\$ 140,00	R\$ 30.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 272.200,00	

1 - Validade da Proposta: 60 dias

2 - Prazo de entrega : 5 DIAS.

3 - Pagamento: FATURADO EM ATÉ 30 DIAS.

4 - Todos os impostos, taxas e encargos já inclusos nesta proposta:

5 - Frete CIF.

6 - As condições de venda desta proposta podem sofrer alteração conforme análise de crédito

Obs: ao receber esta proposta o cliente concorda com os termos de confidencialidade, regido pelo código civil brasileiro e pela lei Anti-Trust. Em manter o sigilo comercial e utilizar esta proposta única e exclusivamente para negociação com o proponente, respeitando assim a livre concorrência.

Atenciosamente,

Souza & Araujo Distribuidora de Gases – Veloxgas

CNPJ 21.728.056/0001-37

Email: veloxgas@outlook.com / atendimento@veloxgas.com

www.veloxgas.com



PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU

A Empresa **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.878.503/0001-22 e Inscrição Estadual nº 15.526224-6, com sede na Rua Getúlio Vargas s/n, Bairro São Félix I – Cep. 68.513-688, Marabá, Pará, Telefone(94) 99170 - 2195, através de seu procurador o Sr. **AILTON ALIONARDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 2411025 SSP/PA e do CPF nº 381.140.972-72, residente e domiciliado na Folha 10 Quadra 08 Lote 27, Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, Telefone (94) 99215 - 7500, e-mail: vendas@gasnobre.com.br; cadastro@gasnobre.com.br. **PROPOSTA COMERCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	PREÇO(R\$)	
				Unitário	Total
1	Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 03 A 10L (0,6 A 1,5M³)	M³	220	R\$ 155,00	R\$ 34.100,00
2	Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 10 A 30L (2,0 A 4,0M³)	M³	920	R\$ 78,00	R\$ 71.760,00
3	Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 40 A 50L (7,0 A 10M³)	M³	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
4	Cilindro para O2 (Oxigênio medicinal) de 3 A 10L (0,6 A 1,5M³)	UNID.	12	R\$2.800,00	R\$ 33.600,00
5	Cilindro para O2 (Oxigênio medicinal) de 10 A 30L(2,0 A 4,0M³)	UNID.	29	R\$3.350,00	R\$ 97.150,00
TOTAL ----->					R\$ 306.610,00

- **Validade da Proposta:** 60 dias.
- **Local de entrega:** Viseu - Pa
- **Pagamento:** Depósito em conta corrente 30 dias
- **Prazo de entrega:** 07 (Sete dias uteis após ordem de compra)
- **CIF - Sem frete**

24.878.503/0001-22
GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA
E COMERCIO DE GASES EIRELI
R GETULIO VARGAS S/N
CEP: 68.513-687 - Marabá- Pará

Marabá – Pa 19 de outubro de 2022.
GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 24.878.503/0001-22
Ailton A. de Carvalho.
CPF. 381.140.972-72
Gerente Vendas
(94)99215-7500 / 98117-3150
vendas@gasnobre.com.br / ailton.gasnobre@hotmail.com

J DA CUNHA PINTO-ME

CNPJ: 10.281.441/0001-62 - INSC. EST.: 15.276.674-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU)**

Em atendimento para Cotação, apresentamos a seguinte proposta.

FORNECIMENTO DE GASES E CILINDROS

PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 03 A 10L (0,6 A 1,5M³)	M³	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 10 A 30L (2,0 A 4,0M³)	M³	920	R\$ 75,00	R\$ 69.000,00
Recarga de Oxigênio Medicinal para Cil. de 40 A 50L (7,0 A 10M³)	M³	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
Cilindro para O2 (Oxigênio medicinal) de 3 A 10L (0,6 A 1,5M³)	UNID.	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
Cilindro para O2 (Oxigênio medicinal) de 10 A 30L (2,0 A 4,0M³)	UNID.	29	R\$ 3.200,00	R\$ 92.800,00
TOTAL				R\$ 291.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS

BELÉM/PA, 19 de Outubro de 2022